



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

Folha n° 164
Processo n° 065/2024
Rubrica

ATA DE RESULTADO

DADOS DO PROCESSO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	065/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	024/2024
MODALIDADE:	DISPENSA SEM DISPUTA
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DE ÁREAS URBANAS, DESTINADAS À REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NA CIDADE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO /MA
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R\$ 34.925,22 (trinta e quatro mil novecentos e vinte reais e vinte e dois centavos)

PREÂMBULO

Aos 13 de Agosto de 2024 às 08:10hs, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso a comissão de contratação, infra assinada, para análise da documentação e proposta enviada para o email indicado no Aviso de Contratação Direta de Pequeno nº 024/2024, amparado na Lei 14.133/2021 para Contratação de empresa para os serviços de Levantamento Planialtimétrico de Áreas Urbanas, destinadas à Regularização Fundiária na cidade de São João do Paraíso /MA. Conforme documentos em anexo apresentou proposta e documentos de habilitação a(s) seguinte(s) empresa(s):

Após analisar as propostas das empresa:

PROponentes			
CNPJ	RAZÃO SOCIAL	VALOR	HABILITADO?
41.666.874/0001-60	DYNATON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA	R\$ 32.743,98	NÃO
07.830.899/0001-19	RMS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA	R\$ 80.000,00	NÃO

Ficou comprovado que as empresas **DYNATON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA** e a **RMS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA** não apresentaram as propostas de acordo com o que pedia no item 4.1 edital e no item 2.1 do **Termo de Referencia**, por tanto ficam desclassificadas as propostas da duas empresas.

Continuando a análise ficou constatado que as empresa abaixo apresentaram as propostas de acordo com o edital:

PROponentes			
CNPJ	RAZÃO SOCIAL	VALOR	HABILITADO?
50.001.674/0001-89	P P MARQUES JUNIOR LTDA	R\$ 34.925,22	SIM
13.964.735/0001-87	E P PIMENTEL COMERCIO E SERVICOS	R\$ 37.000,00	
42.254.577/0001-70	AVTEC ENGENHARIA ltda	R\$ 42.258,64	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

Folha n. 165
Processo n. 165/2024
Rubrica. _____

A(s) proposta(s) apresentada(s) estão em compatibilidade com os preços de mercado bem como atendeu plenamente os requisitos de habilitação.

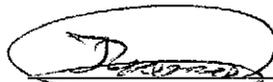
Desta forma, por apresentar o menor valor fica declarada vencedora a empresa conforme quadro abaixo:

QUADRO RESULTADO FINAL

Razão Social	CNPJ	Total de Itens	Valor Total
P P MARQUES JUNIOR LTDA	50.001.674/0001-89	7	R\$ 34.925,22

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão reunião, devendo ser encaminhada para parecer do Jurídico, ratificação e, se for o caso, homologação.

São João do Paraíso - MA, 13 de Agosto de 2024


Ilton Rodrigues de Sousa
Agente de Contratação



8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462/2023 e o Decreto Municipal 005//2024.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA IX - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

a) Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente

comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2023.

CLÁUSULA X - DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA XI - DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As omissões e dúvidas que eventualmente surjam quanto esta Ata serão sanadas através da interpretação do que dispuser o Edital que deu origem a Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

11.2 As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

São Domingos do Azeitão/MA, 13 de agosto de 2024.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC

Presidente da CC - Órgão Gerenciador

NOME DA EMPRESA

BARROS & MARTINS LTDA-EPP

CNPJ nº 22.224.781/0005-64

ARÃO MARTINS BARROS

CPF nº 194.342.513-20

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO

Código identificador: b8bdca9db7ab1727cbd2edd20a06ba

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

ATA DE RESULTADO DA DISPENSA Nº 024/2024

ATA DE RESULTADO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	065/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	024/2024
MODALIDADE:	DISPENSA SEM DISPUTA
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DE ÁREAS URBANAS, DESTINADAS À REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NA CIDADE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO /MA



VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 34.925,22 (trinta e quatro mil novecentos e vinte reais e vinte e dois centavos)

PREÂMBULO

Aos 13 de Agosto de 2024 às 08:10hs, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso a comissão de contratação, infra assinada, para análise da documentação e proposta enviada para o email indicado no Aviso de Contratação Direta de Pequeno nº 024/2024, amparado na Lei 14.133/2021 para Contratação de empresa para os serviços de Levantamento Planialtimétrico de Áreas Urbanas, destinadas à Regularização Fundiária na cidade de São João do Paraíso /MA. Conforme documentos em anexo apresentou proposta e documentos de habilitação a(s) seguinte(s) empresa(s):

Após analisar as propostas das empresa:

PROPONENTES			
CNPJ	RAZÃO SOCIAL	VALOR	HABILITADO?
41.666.874/0001-60	DYNATON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA	R\$ 32.743,98	NÃO
07.830.899/0001-19	RMS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA	R\$ 80.000,00	NÃO

Ficou comprovado que as empresas **DYNATON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA** e a **RMS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA** não apresentaram as propostas de acordo com o que pedia no **item 4.1 edital** e no **item 2.1 do Termo de Referencia**, por tanto ficam desclassificadas as propostas da duas empresas.

Continuando a analise ficou constatado que as empresa abaixo apresentaram as propostas de acordo com o edital:

PROPONENTES			
CNPJ	RAZÃO SOCIAL	VALOR	HABILITADO?
50.001.674/0001-89	P P MARQUES JUNIOR LTDA	R\$ 34.925,22	SIM
13.964.735/0001-87	E P PIMENTEL COMERCIO E SERVICOS	R\$ 37.000,00	
42.254.577/0001-70	AVTEC ENGENHARIA Ltda	R\$ 42.258,64	

A(s) proposta(s) apresentada(s) estão em compatibilidade com os preços de mercado bem como atendeu plenamente os requisitos de habilitação.

Desta forma, por apresentar o menor valor fica declarada vencedora a empresa conforme quadro abaixo:

QUADRO RESULTADO FINAL

QUADRO RESULTADO			
Razão Social	CNPJ	Total de Itens	Valor Total
P P MARQUES JUNIOR LTDA	50.001.674/0001-89	7	R\$ 34.925,22

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão reunião, devendo ser encaminhada para parecer do Jurídico, ratificação e, se for o caso, homologação.

São João do Paraíso - MA, 13 de Agosto de 2024

Ilton Rodrigues de Sousa
Agente de Contratação

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**
Código identificador: 374e5c8d20ee432b027fd233306c271c

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023 / PE Nº 010/2022-SRP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO. Nº 001/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022-SRP. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SÓTER-MA, E A FIRMA: F. C. SALES - ME. BASE LEGAL: art. 57 §1º, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. VIGÊNCIA: Início 05 de agosto de 2024 até 05 de agosto de 2025. SIGNATÁRIOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de SAÚDE, com sede na Av. Esperança, nº 2025 - Centro, na cidade de São João do Sóter, Estado Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.628/0001-00, neste ato representado pela Secretária Municipal de SAÚDE a Sra. Keylla Lacerda Braga, brasileira, portadora do CPF nº 838.751.903-00, doravante denominada CONTRATANTE, e o F. C. SALES - ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.068.543/0001-15, estabelecida na rua Perimetral Eugênio Coutinho, nº 01, Qd. A29 - Vila Paraíso, Bairro Pampulha, Cidade de Caxias, Estado do Maranhão, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr Francisco Cruz

de Sales, portador da Carteira de Identidade nº 140670420000 -SSP/MA, expedida pela SSP/MA e CPF/MF nº 703.322.073-15.

São João do Sóter - MA, 05 de agosto de 2024. Publique-See

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA
Secretaria Municipal de Saúde
Keylla Lacerda Braga
CONTRATANTE

Publicado por: **JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA**
Código identificador: a0c2002a84c1448390d84b0c6ef59247

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024 - PE Nº 012/2023-SRP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO. Nº 001/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023-SRP. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SÓTER-MA, E A FIRMA: NEW MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. BASE LEGAL: art. 57 §1º, inciso II da Lei





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO
PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
PLANEJAMENTO



**AVISO DE CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO DA ATA DO RESULTADO DA
DISPENSA Nº 024/2024**

Folha n° 168
Processo n° 065/2024
Rubrica _____

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que a DISPENSA em epigrafe na seguinte forma
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DE ÁREAS URBANAS, DESTINADAS À REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NA CIDADE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO /MA.
FONTE DE RECURSOS: Tesouro Municipal (próprios); MODALIDADE: MENOR PREÇO POR ITEM. MOTIVO DO CANCELAMENTO, INTERESSE PUBLICO E PARA READEQUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DA ATA, FICA CANCELADA A ATA PUBLICADA NA FAMEM NO DIA 14/08/2024 PAGINAS 63-64, E SERÁ PUBLICADA UMA NOVA ATA COM MAIS DETALHES DO CETAME. E-mail: cplsjparaíso@gmail.com Esclarecimento adicional no mesmo endereço. São João do Paraíso – MA, 14 de AGOSTO de 2024.

ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Agente de Contratação

DADOS DO PROCESSO		Folha n°
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	065/2024	169
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	024/2024	Processo n°
MODALIDADE:	DISPENSA SEM DISPUTA	Rubrica
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)		
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DE ÁREAS URBANAS, DESTINADAS À REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NA CIDADE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO /MA	
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)	

PREÂMBULO

Aos 13 de Agosto de 2024 às 08:10hs, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso a comissão de contratação, infra assinada, para análise da documentação e proposta enviada para o email indicado no Aviso de Contratação Direta de Pequeno nº 024/2024, amparado na Lei 14.133/2021 para Contratação de empresa para os serviços de Levantamento Planialtimétrico de Áreas Urbanas, destinadas à Regularização Fundiária na cidade de São João do Paraíso /MA. Conforme documentos em anexo apresentou proposta e documentos de habilitação a(s) seguinte(s) empresa(s):

Após analisar as propostas das empresa:

PROponentes			
CNPJ	RAZÃO SOCIAL	VALOR	HABILITADO?
41.666.874/0001-60	DYNATON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA	R\$ 32.743,98	NÃO
07.830.899/0001-19	RMS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA	R\$ 80.000,00	NÃO

Ficou comprovado que as empresas **DYNATON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA** e a **RMS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA** não apresentaram as propostas de acordo com o que pedia no **item 4.1 edital e no item 2.1 e 13.2 do Termo de Referencia**, por tanto ficam desclassificadas as propostas da duas empresas.

Continuando a análise ficou constatado que as empresa abaixo apresentaram as propostas de acordo com o edital:

PROponentes			
CNPJ	RAZÃO SOCIAL	VALOR	HABILITADO?
50.001.674/0001-89	P P MARQUES JUNIOR LTDA	R\$ 34.925,22	SIM
13.964.735/0001-87	E P PIMENTEL COMERCIO E SERVICOS	R\$ 37.000,00	SIM
42.254.577/0001-70	AVTEC ENGENHARIA Ltda	R\$ 42.258,64	

A proposta apresentada POR A EMPRESA **P P MARQUES JUNIOR LTDA** está em compatibilidade com os preços de mercado. **A empresa: P P MARQUES JUNIOR LTDA ficou em primeiro lugar nos itens 1,3,4,6 e 7** do edital somando um total de **R\$ 24.793,22**, e será convocada para readequação da proposta e envio de documentação fiscal de acordo com o item 14.2 do termo de referencia no prazo maximo de três dias uteis por tanto fica classificada a empresa.

A proposta apresentada POR A EMPRESA **E P PIMENTEL COMERCIO E SERVICOS** está em compatibilidade com os preços de mercado. **A empresa: E P PIMENTEL COMERCIO E SERVICOS ficou em primeiro lugar nos itens 2 e 5** do edital somando um total de **R\$ 9.000,00**, e será convocada para readequação da proposta no prazo maximo de três dias uteis por tanto fica classificada as empresas.

Desta forma, por apresentar o menor valor fica declarada vencedora a empresa conforme quadro abaixo:

QUADRO RESULTADO FINAL

QUADRO RESULTADO			
Razão Social	CNPJ	Total de Itens	Valor Total
E P PIMENTEL COMERCIO E SERVICOS	13.964.735/0001-87	2	R\$ 9.000,00
P P MARQUES JUNIOR LTDA	50.001.674/0001-89	5	R\$ 24.793,22

totalizando o valor global dos itens em **R\$ 33.793,22** (trinta e três mil setecentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos) **Por tanto fica convocado as duas empresa para apresentarem documetação de acordo com o especificado anteriormente dentro de um prazo de 3 dias uteis.**

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão reunião.

São João do Paraíso - MA, 13 de Agosto de 2024

Ilton Rodrigues de Sousa
Agente de Contratação

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**
Código identificador: **d4e882a98d0b5d3a51b82c5979d372fb**

AVISO DE CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO DA ATA DO RESULTADO DA DISPENSA Nº 024/2024

AVISO DE CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO DA ATA DO RESULTADO DA DISPENSA Nº 024/2024

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, através da



CPL, torna público para conhecimento dos interessados que a DISPENSA em epígrafe na seguinte forma OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DE ÁREAS URBANAS, DESTINADAS À REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NA CIDADE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO /MA. FONTE DE RECURSOS: Tesouro Municipal (próprios); MODALIDADE: MENOR PREÇO POR ITEM. **MOTIVO DO CANCELAMENTO, INTERESSE PÚBLICO E PARA READEQUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DA ATA, FICA CANCELADA A ATA PUBLICADA NA FAMEM NO DIA 14/08/2024 PAGINAS 63-64, E SERÁ PUBLICADA UMA NOVA ATA COM MAIS DETALHES DO CETAME.** E-mail: cplsparaíso@gmail.com Esclarecimento adicional no mesmo endereço. São João do Paraíso - MA, 14 de AGOSTO de 2024.

ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 4f153214c55eeb8f346bc04193bc3362

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024**

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, objetivando Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para confecção de próteses dentárias, visando atender às necessidades do programa de saúde bucal do município de São João do Paraíso /MA. A sessão será realizada através do Portal Portal de Compras Públicas, pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, com data de abertura agendada para **30 de Agosto de 2024 às 09:00**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br, ou pelo endereço Portal www.portaldecompraspublicas.com.br, e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). São João do Paraíso - MA, 13 de Agosto de 2024. Justo Coelho de Sá Filho.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 2cba8c1282a630add88badc5974ba55c

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

TERMO DE CONTRATO - TERMO DE COMODATO Nº 001/2024

TERMO DE COMODATO

TERMO DE COMODATO Nº 001/2024

CONTRATO DE COMODATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A SAFE CONSIG TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA E O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA:

Ao(s) 12 (doze) dias do mês de agosto do ano de 2024, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS**, CNPJ n.º 06.089.668/0001-33, localizada na Av. Getúlio Vargas nº 135, Bairro Centro, CEP: 65.665-000 - São João Dos Patos - MA, deste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, Sra. Lourdes Karylla Mendes Cavalcante, doravante denominada simplesmente de COMODATÁRIO, e do outro lado da empresa: **SAFE CONSIG TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, CNPJ n.º 21.935.427/0001-51, localizada na Rodovia José Carlos Daux, n.º 4.150 - Salas 1 e 2 - Impact Hub - Saco Grande, em Florianópolis/SC, CEP 88032-005, neste ato representado pelo Sr. RODRIGO PORTELA, portador do RG nº 2002009010391/SSPDC-CE e CPF nº 060.990.343-82, doravante denominada simplesmente de COMODANTE, resolvem, por este Instrumento, celebrar o presente Contrato de Comodato pelas seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente comodato tem como objeto o licenciamento de Uso do Artemis - Sistema Eletrônico, via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em Folha de Pagamento, de propriedade do COMODANTE, que tem por objetivo possibilitar o controle efetivo da realização de descontos em folha de pagamento dos servidores, aposentados e pensionistas do COMODATÁRIO.

Parágrafo Primeiro - Para fins de definição neste instrumento, o termo SISTEMA se refere ao Artemis.

Parágrafo Segundo - A cessão do Licenciamento de Uso do SISTEMA permite ao COMODANTE o desenvolvimento e execução de serviço de recuperação de crédito, de acordo com práticas e políticas que visam reduzir a inadimplência e o endividamento dos servidores públicos do COMODATÁRIO como mecanismo de controle e melhor execução dos serviços, permitindo alongamentos de contratos, descontos parciais e a atualização do empréstimo consignado, respeitando a movimentação do vínculo realizado pelo órgão e a regulamentação interna das consignações do COMODATÁRIO.

Parágrafo Terceiro - Neste ato contratual, o COMODATÁRIO declara que o Artemis foi contratado de forma exclusiva para administrar e controlar os créditos consignados dos servidores, aposentados e pensionistas do COMODATÁRIO.

DA COMPETÊNCIA DAS PARTES

CLÁUSULA SEGUNDA - Compete ao COMODANTE:

- garantir a disponibilidade do SISTEMA;
- garantir a integridade, sigilo e segurança dos dados, inclusive a execução e guarda de cópias de segurança de dados e sistemas. Garantir igualmente a impossibilidade de uso das informações para outros propósitos não previstos no presente Contrato de Comodato;
- disponibilizar versões atualizadas do SISTEMA, cujas implantações deverão ser programadas em conjunto com o COMODATÁRIO;

Folha n.º 170
Processo n.º 06512024
Rubrica





ATA DE RESULTADO DAS PROPOSTAS

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	065/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	024/2024
MODALIDADE:	DISPENSA SEM DISPUTA
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DE ÁREAS URBANAS, DESTINADAS À REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NA CIDADE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO /MA
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)

PREÂMBULO

Aos 13 de Agosto de 2024 às 08:10hs, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso a comissão de contratação, infra assinada, para análise da documentação e proposta enviada para o email indicado no Aviso de Contratação Direta de Pequeno nº 024/2024, amparado na Lei 14.133/2021 para Contratação de empresa para os serviços de Levantamento Planialtimétrico de Áreas Urbanas, destinadas à Regularização Fundiária na cidade de São João do Paraíso /MA. Conforme documentos em anexo apresentou proposta e documentos de habilitação a(s) seguinte(s) empresa(s):

Após analisar as propostas das empresa:

PROponentes			
CNPJ	RAZÃO SOCIAL	VALOR	HABILITADO?
41.666.874/0001-60	DYNATON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA	R\$ 32.743,98	NÃO
07.830.899/0001-19	RMS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA	R\$ 80.000,00	NÃO

Ficou comprovado que as empresas **DYNATON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA** e a **RMS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA** não apresentaram as propostas de acordo com o que pedia no **item 4.1 edital** e no **item 2.1 e 13.2 do Termo de Referencia**, por tanto ficam desclassificadas as propostas da duas empresas.

Continuando a análise ficou constatado que as empresa abaixo apresentaram as propostas de acordo com o edital:

PROponentes			
CNPJ	RAZÃO SOCIAL	VALOR	HABILITADO?
50.001.674/0001-89	P P MARQUES JUNIOR LTDA	R\$ 34.925,22	SIM
13.964.735/0001-87	E P PIMENTEL COMERCIO E SERVICOS	R\$ 37.000,00	SIM
42.254.577/0001-70	AVTEC ENGENHARIA Ltda	R\$ 42.258,64	

A proposta apresentada POR A EMPRESA P P MARQUES JUNIOR LTDA está em compatibilidade com os preços de mercado. A empresa: P P MARQUES JUNIOR LTDA ficou em primeiro lugar nos itens 1,3,4,6 e 7 do edital somando



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

Folha n.º 172
Processo n.º 065/2024
Rubrica

um total de R\$ 24.793,22, e será convocada para readequação da proposta e envio de documentação fiscal de acordo com o item 14.2 do termo de referencia no prazo maximo de três dias uteis por tanto fica clasificada a empresa.

A proposta apresentada POR A EMPRESA E P PIMENTEL COMERCIO E SERVICOS está em compatibilidade com os preços de mercado. **A empresa: E P PIMENTEL COMERCIO E SERVICOS ficou em primeiro lugar nos itens 2 e 5 do edital somando um total de R\$ 9.000,00, e será convocada para readequação da proposta no prazo maximo de três dias uteis por tanto fica clasificada as empresas.**

Desta forma, por apresentar o menor valor fica declarada vencedora a empresa conforme quadro abaixo:

QUADRO RESULTADO FINAL

Razão Social	CNPJ	Total de Itens	Valor Total
E P PIMENTEL COMERCIO E SERVICOS	13.964.735/0001-87	2	R\$ 9.000,00
P P MARQUES JUNIOR LTDA	50.001.674/0001-89	5	R\$ 24.793,22

totalizando o valor global dos itens em R\$ 33.793,22 (trinta e três mil setecentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos)

Por tanto fica convocado as duas empresa para apresentarem documetação de acordo com o especificado anteriormente dentro de um prazo de 3 dias uteis.

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão reunião.

São João do Paraíso - MA, 13 de Agosto de 2024


Ilton Rodrigues de Sousa
Agente de Contratação



Global: R\$ 28.526,59 (vinte e oito mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos). Vigência Inicial: 6 de Agosto de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Emerson da Silva Junior - Secretário Municipal de Saúde. Ribamar Fiquene - MA, 13 de Agosto de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2024, assinado em 06/08/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSOS GRÁFICOS E CONFECÇÃO DE CARIMBOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA. Processo Administrativo nº 024/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 01.598.547/0001-01, CONTRATADO: GRAFICA E EDITORA COPACABANA LTDA, CNPJ nº 06.023.116/0001-22. Valor Global: R\$ 1.677,80 (um mil, seiscentos e setenta e sete reais e oitenta centavos). Vigência Inicial: 6 de Agosto de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Jacyara Da Silva Pinheiro - Secretária Municipal de Assistência Social. Ribamar Fiquene - MA, 13 de Agosto de 2024.

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA
Código identificador: a2cc2bd6e5adbd76d06781ebb381b6d4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2024,

EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2024, assinado em 13/08/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE VASILHAME E ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA. Processo Administrativo nº 037/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 024/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público, CNPJ nº 12.511.093/0001-06, CONTRATADO: HELP MAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 11.344.899/0001-86. Valor Global: R\$ 56.310,00 (cinquenta e seis mil e trezentos e dez reais). Vigência Inicial: 13 de Agosto de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Flavio José Padilha de Almeida - Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças Receita e Patrimônio Público. Santa Luzia do Paruá - MA, 13 de Agosto de 2024.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 45c2a57d1d1f643be0c56b42d37e2719

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 035/2024

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

INTERESSADO: São Domingos do Azeitão/MA.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para

composição da merenda escolar do Município de São Domingos do Azeitão/MA.

DATA DA SESSÃO: 05/09/2024 - Documentos de Habilitação, Propostas de Preços e Julgamento.

HORÁRIO: 09:00h (nove horas)

FONTES DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS/OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE.

MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER ADQUIRIDAS DA SEGUINTE FORMA: Na Comissão de Contratação, no endereço acima citado, em dias úteis de segunda à sexta, no horário das 08:00 às 12:00 horas; E-mail: cpl.saodomingosdoazeitao@gmail.com.

São Domingos do Azeitão/MA, 12 de agosto de 2024.

LEIA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 83bd3a2a5aa78fc58c9abb4707573f19

PORTARIA Nº 058/2024 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS- CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 058/2024 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS- CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. José Ribamar de Lima Silva, CPF: 163.391.692-87, Secretário de Agricultura, 03 (três) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em São João dos Patos- MA, com valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R\$ 900,00 (novecentos reais), para participar do Seminário de Capacitação para técnicos e Gestores Municipais sobre o Programa Garantia safra 2024/2025, tratar de assunto de elaboração da CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) junto a AGERP Regional de São João dos Patos- MA, no período de 21/08/2024 a 23/08/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, em São Domingos do Azeitão - MA, 14 de agosto de 2024. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HUGGO SALOMÃO BARROS COSTA
Secretário de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 078d75ccc597a22193411f4c7e77f65d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

ATA DE RESULTADO DAS PROPOSTAS DA DISPENSA 024/2024

ATA DE RESULTADO DAS PROPOSTAS



DADOS DO PROCESSO		Folha n	24
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	065/2024	Processo n	065/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	024/2024	rubrica	Y
MODALIDADE:	DISPENSA SEM DISPUTA		
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO		
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)			
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DE ÁREAS URBANAS, DESTINADAS À REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NA CIDADE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO /MA		
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)		

PREÂMBULO

Aos 13 de Agosto de 2024 às 08:10hs, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso a comissão de contratação, infra assinada, para análise da documentação e proposta enviada para o email indicado no Aviso de Contratação Direta de Pequeno nº 024/2024, amparado na Lei 14.133/2021 para Contratação de empresa para os serviços de Levantamento Planialtimétrico de Áreas Urbanas, destinadas à Regularização Fundiária na cidade de São João do Paraíso /MA. Conforme documentos em anexo apresentou proposta e documentos de habilitação a(s) seguinte(s) empresa(s):

Após analisar as propostas das empresa:

PROPOSTANTES			
CNPJ	RAZÃO SOCIAL	VALOR	HABILITADO?
41.666.874/0001-60	DYNATON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA	R\$ 32.743,98	NÃO
07.830.899/0001-19	RMS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA	R\$ 80.000,00	NÃO

Ficou comprovado que as empresas **DYNATON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA** e a **RMS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA** não apresentaram as propostas de acordo com o que pedia no **item 4.1 edital e no item 2.1 e 13.2 do Termo de Referencia**, por tanto ficam desclassificadas as propostas da duas empresas.

Continuando a análise ficou constatado que as empresa abaixo apresentaram as propostas de acordo com o edital:

PROPOSTANTES			
CNPJ	RAZÃO SOCIAL	VALOR	HABILITADO?
50.001.674/0001-89	P P MARQUES JUNIOR LTDA	R\$ 34.925,22	SIM
13.964.735/0001-87	E P PIMENTEL COMERCIO E SERVICOS	R\$ 37.000,00	SIM
42.254.577/0001-70	AVTEC ENGENHARIA Ltda	R\$ 42.258,64	

A proposta apresentada POR A EMPRESA **P P MARQUES JUNIOR LTDA** está em compatibilidade com os preços de mercado. A empresa: **P P MARQUES JUNIOR LTDA** ficou em primeiro lugar nos itens 1,3,4,6 e 7 do edital somando um total de **R\$ 24.793,22**, e será convocada para readequação da proposta e envio de documentação fiscal de acordo com o item 14.2 do termo de referencia no prazo maximo de três dias uteis por tanto fica classificada a empresa.

A proposta apresentada POR A EMPRESA **E P PIMENTEL COMERCIO E SERVICOS** está em compatibilidade com os preços de mercado. A empresa: **E P PIMENTEL COMERCIO E SERVICOS** ficou em primeiro lugar nos itens 2 e 5 do edital somando um total de **R\$ 9.000,00**, e será convocada para readequação da proposta no prazo maximo de três dias uteis por tanto fica classificada as empresas.

Desta forma, por apresentar o menor valor fica declarada vencedora a empresa conforme quadro abaixo:

QUADRO RESULTADO FINAL

QUADRO RESULTADO			
Razão Social	CNPJ	Total de Itens	Valor Total
E P PIMENTEL COMERCIO E SERVICOS	13.964.735/0001-87	2	R\$ 9.000,00
P P MARQUES JUNIOR LTDA	50.001.674/0001-89	5	R\$ 24.793,22

totalizando o valor global dos itens em R\$ 33.793,22 (trinta e três mil setecentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos) Por tanto fica convocado as duas empresa para apresentarem documetação de acordo com o especificado anteriormente dentro de um prazo de 3 dias uteis.

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão reunião.

São João do Paraíso - MA, 13 de Agosto de 2024

Ilton Rodrigues de Sousa
Agente de Contratação

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: d4e882a98d0b5d3a51b82c5979d372fb

AVISO DE CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO DA ATA DO
RESULTADO DA DISPENSA Nº 024/2024

AVISO DE CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO DA ATA DO
RESULTADO DA DISPENSA Nº 024/2024

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, através da

ANEXO II — PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA SEM DISPUTA N° 024/2024

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa ao Processo de Contratação Direta em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolvem os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Aviso de Contratação Direta.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Levantamento do perímetro poligonal do núcleo correspondente a 200 unidades-M2 85.457,00m2	Serviço	1	R\$ 1.066,66	R\$ 1.066,66
3	Levantamento dos limites poligonais de quadras correspondentes a 200 unidades - 66.792,00 in'	Metro	6	R\$ 441,33	R\$ 2.647,98
4	Áreas Públicas/Vias de acesso - 18.665,00 in2	Metro	13	R\$ 466,66	R\$ 6.066,58
6	Elaboração de CRE's- 200- serviços	Serviço	200	R\$ 38,66	R\$ 7.732,00
7	Elaboração técnica do projeto urbanístico- REURB	Serviço	1	R\$ 7.280,00	R\$ 7.280,00
VALOR GLOBAL R\$ 24.793,22 (vinte e quatro mil setecentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos)					



(98) 97000-7158



reurbcidade.com.br



contato@reurbcidade.com.br



Folha n° 176
Processo n° 065/2024
Rubrica [assinatura]

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: P P MARQUES JUNIOR LTDA

CNPJ: 50.001.674/0001-89

ENDEREÇO: RUA DOS PROFESSORES, 23D, COHAFUMA, SÃO LUÍS/MA, CEP 65078-300.

TELEFONE: 98-97000-7158

E-MAIL: CONTATO@REURBCIDADA.COM.BR

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO.

NOME: PEDRO PINHEIRO MARQUES JUNIOR

CPF: 031.411.223-50

RG: 146722620000 SSPMA

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

ESTADO CIVIL: CASADO

PROFISSÃO: EMPRESÁRIO

ENDEREÇO COMPLETO: TV BOA VISTA, CND PRIME ARAÇAGY 1, CS 58, ARAÇAGY, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, CEP 65110-000.

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias (sessenta dias)

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: Conta Corrente n° 28694350-6, Agência n° 0001, Banco 077 - Inter.

Declaramos, sob as penas da Lei, que:

- Nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto deste Processo de Contratação Direta.

- Não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na



(98) 97000-7158



reurbcidade.com.br



contato@reurbcidade.com.br



Folha n° 177
Processo n° 065/2024
Rubrica

condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 72, da Constituição Federal e com a Lei N2 9.854/99.

São João do Paraíso – MA, 16 de agosto de 2024

P P MARQUES JUNIOR
LTDA:50001674000189
4000189
P P MARQUES JUNIOR LTDA

Assinado digitalmente por P P MARQUES JUNIOR LTDA:50001674000189
ND: C=BR, S=MA, L=SAO LUIS, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=11717421000154, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARLIDERSIS, OU=RFB e-CNPJ A1, CN=P P MARQUES JUNIOR LTDA:50001674000189
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.08.16 08:16:30-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

PEDRO PINHEIRO MARQUES JUNIOR
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 031.411.223-50



(98) 97000-7158



reurbcidade.com.br



contato@reurbcidade.com.br

**GEOTOPMA**

ERNANDES PINHEIRO PIMENTEL

CNPJ: 13.964.735/0001-87 IE: 12.430445-1

RUA SANTA RITA 210 - GOVERNADOR EDSON LOBÃO-MA, 65928000 Fone 9998538000 Fax 99984309939
geotopma10@gmail.com**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO****ANEXO II- MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS****DISPENSA SEM DISPUTA Nº 024/2024**Folha n° 178
Processo n° 065/2024
Rubrica 7

Prezados Senhores,

Em cumprimento à convocação de Readequação da proposta, conforme ATA DE RESULTADOS DE PROPOSTA do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 024/2024 na qual esta empresa foi classificada nos itens nº 2 e 5, segue documentações exigidas no item 14.2:

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

Item	Descrição	M²	Unidade	Quant	Valor Unit	Valor Total
2	Levantamento dos limites poligonais de lotes georreferenciados	66.792,00 m²	m²	200	25,00	5.000,00
5	Elaboração de mapas e memoriais descritivos	Serviço	Serviço	200	20,00	4.000,00
VALOR GLOBAL: NOVE MIL REAIS						9.000,00

2. PROPONENTE:**RAZÃO SOCIAL:** GEOTOPMA**CNPJ:** 13.964.735-0001/87**ENDEREÇO:** RUA SANTA RITA, Nº 210, CENTRO, GOVERNADOR EDISON LOBÃO**TELEFONE:** (99) 98430-9939 – (99) 98523-8000**EMAIL:** ernandesppimentel@gmail.com / geotopma10@gmail.com**3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSUMIRÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO****NOME:** ERNANDES PINHEIRO PIMENTEL**CPF:** 743.102.323-53**RG:** 00025517294-0 SSP-MA**NACIONALIDADE:** BRASILEIRO**ESTADO CIVIL:** SOLTEIRO**PROFISSÃO:** TÉCNICO INDUSTRIAL EM AGRIMENSURAPrefeitura Municipal de São João do Paraíso-Ma | CNPJ: 01.597.629/0001-23
Avenida do Comércio, nº 150, Centro, São João do Paraíso, Maranhão, Brasil
www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO: RUA 2, S/N, CANAVERAL (ZONA RURAL), MONTES ALTOS-MA

4. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 Dias

5. **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:** AGÊNCIA: 2218 / CONTA: 663-7 /
CONTA CORRENTE / BRADESCO

Folha n. 179
Processo n. 065/2024
Rubrica X

Declaramos, sob as penas da Lei, que:

- Nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto deste Processo de Contratação Direta.

- Não possui no seu quadro de pessoal, menos de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei Nº 9.854/99

Governador Edison Lobão -Ma, 14 de agosto de 2024

Ernandes Pinheiro Pimentel
Responsável Técnico: ERNANDES PINHEIRO PIMENTEL
TECNICO INDUSTRIAL EM AGRIMENSURA - CFT: BR74310232353
Código Credenciamento - PGPS -CRT-02

J